



COMPRARE

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMPRARE COMERCIAL, por seu representante, vem interpor **RECURSO** em face da habilitação da empresa VALE, pelos fatos e fundamentos jurídicos:

A empresa Vale não anexou documentação exigida pelo edital item 8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias. A certidão foi emitida em 01/12/2020, portanto com prazo de vencimento em 01/02/2021. Acontece que o benefício de regularização fiscal **tardia** não compreende a apresentação desse documento.

A documentação fiscal e trabalhista está prevista no art. 29 da Lei 8666/93: CPF ou CGC; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; regularidade à INSS e FGTS; CNDT.

Assim, deverá ser inabilitada a empresa VALE por apresentar **certidão de Falência e Concordata vencida**.

Termos que pede e espera deferimento.

COMPRARE COMERCIAL EIRELI ME

CRISTIANA ZANELLA CORDEIRO ADMINISTRADORA

ALINE MIRANDA BORBA - REPRESENTANTE

Cristiana Zanella Cordeiro

Advogada - OAB/SC 27.115

Tel: (48) 9.9935-0933

COMPRARE COMERCIAL EIRELI

Rua: Justino Adalberto Leal - 204 - Sala 03 - Centro - Cep: 88160-150 - Biguaçu - SC

Cnpj: 15.652.754/0001-01 Fone: 48 30397520 Email: comprarecompras@gmail.com